



042.622.065-05, JÚLIO CÉSAR CARVALHO DE MENEZES, portador do CPF sob n.º 361.759.005-53, ANNY CHAYENNE TORQUATA CARDOSO, portadora do CPF sob n.º 048.884.675-79, ADAILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF sob n.º 053.938.695-25 e CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE, portador do CPF sob n.º 089.862.784-21.

Parágrafo único: A servidora MARAÍZA DOS SANTOS, atuará na qualidade de Presidente, e na sua ausência, o servidor JÚLIO CÉSAR CARVALHO DE MENEZES, atuará na condição de substituto.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria tem por competência implantar sistema que possibilite a análise de dados e comportamento da receita em D+1 através de relatórios analíticos e sintéticos; importar dados para o novo sistema adequando a arquitetura da informação bancária e validar dados das contas de arrecadação alinhadas com os arquivos de retorno dos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 3º - Fica atribuída a Presidente da Comissão, a incumbência de elaborar relatório mensal junto com os demais membros, fazendo constar expressamente o quantitativo de procedimentos analisados e, se houve aproveitamento total da equipe que compõe a referida comissão nas atividades expressas neste artigo, ressalvada às hipóteses legais de afastamento.

Art. 4º. Para a efetivação das atribuições delineadas, os membros designados perceberão a retribuição pecuniária prevista no artigo 4º, § 1º, inciso VI e § 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº 5.112 de 23 de março de 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2022 e até 17 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG E A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, DESTINADO À EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0411704-04/2014 NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG, com sede na Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conj. Costa e Silva, Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, Aracaju- SE, CEP 49097-270, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.780/0044-31, pela qual responde seu Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o 278.430.255-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONCEDENTE** e a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT, pessoa jurídica de direito público interno, Autarquia da Administração Indireta do Município de Aracaju, com sede na Rua Roberto Fonseca, nº 200, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.366.927/0001-91, neste ato representada por seu Superintendente **CARLOS RENATO TELLES RAMOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 259.979.538-90, residente e domiciliado nesta Capital, na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, no qual reger-se-á pela legislação de Direito Administrativo, especialmente pelo

Decreto Municipal n.º 5.035/14, como também no que couber à Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente estabelecem nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e previsão contratual, conforme Cláusula Sexta, item 6.2 do Convênio n.º 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO" do Convênio n.º 01/2020, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 26/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalterados os demais termos do Convênio n.º 01/2020, ressalvadas as alterações deste aditivo.

3.2 - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente CONVÊNIO, o foro competente é o da Comarca de Aracaju, neste Estado.

E, assim, por se acharem justos e aditados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, digitadas na forma que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 12 de agosto de 2022.

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG
CONCEDENTE

CARLOS RENATO TELLES RAMOS

SUPERINTENDENTE DA SMTT
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: ATECSONDA TOPOGRAFIA PROJETOS E SONDAÇÃO DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 015/2022, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E GEORREFERÊNCIA, NA ORLA POR DO SOL JORNALISTA CLEOMAR BRANDI, LOCALIZADO NA AV. DR. JOSÉ EMÍDIO DO NASCIMENTO, 218 – MOSQUEIRO, AS MARGENS DO RIO VAZA BARIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04

PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

SUBELEMENTOS:33903905 –Serviços Técnicos Profissionais.
FONTE:015000000

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25 de agosto de 2022 até 25 de outubro de 2022.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 23.365,80 (vinte e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2022

ARACAJU/SE, 25 de agosto de 2022.


BRUNO DA PAIVA MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB